

- regras do edital - número máximo de laudas indicado para cada item do presente anexo, sempre em fonte Times New Roman, tamanho 12 e com entrelinhas de 1,5;

- regras da ABNT – folha tamanho A4, margem esquerda e superior de 03 cm; direita e inferior de 02 cm.

1.3. A Proposta Técnica será encadernada em papel tamanho A4, conforme norma da ABNT e não serão aceitas as enviadas em vídeo, DVD ou qualquer outro composto multimídia, nem peças isoladas em cartões em outros tamanhos. Serão permitidas, dentro da encadernação A4, peças dobradas ou sanfonadas, se formas diferenciadas assim exigirem.

Considerando:

1) Uma vez que o uso de gráficos e imagens pode enriquecer os quesitos, questionamos se a comissão aceitará a inclusão de destes elementos, com tamanho de fonte e espaçamento diferenciado as regras do edital?

Resposta: Podem ser utilizados recursos visuais desde que inseridos no documento que respeite as normas ABNT.

2) Entendemos que o envelope nº 01, Proposta Técnica, não pode ser apresentado através DVD ou qualquer outro composto multimídia, nem peças isoladas em cartões em outros tamanhos, entretanto existem itens dentro dos quesitos da Proposta Técnica que necessitam de apresentação digital.

Questionamos:

- A apresentação do item 2.1.2.2. Subqesito 2. , poderá ser feita em DVD ou Cartão? – Ou através de indicação de URL?

Resposta: Caso opte-se por fazer a apresentação do item 2.1.2.2 em vídeo ou animação digital deve ser entregue em formato mp4 por meio eletrônico (CD ou DVD) podendo também ser feita a apresentação das telas impressas.

- A apresentação do item 2.1.1.3. Subqesito 3, também deve seguir o mesmo formato?

Resposta: O ITEM 2.1.1.3 deve ser entregue em documento impresso.

QUESTIONAMENTO Nº 10: EMPRESA STEFANINI – SR. MOISÉS LINCOLN DA SILVA BRAZ

1) Você nos mandou um Excel com as abas já super resumidas e pontuadas. Nós devemos seguir os "entregáveis", isto é, com planejamento, criativo, cases, etc, desse doc?

Resposta: O edital é composto apenas por um arquivo em PDF, sem a presença de arquivo em Excel.

2)E os demais itens do briefing serão apenas precificados na planilha de preço que eles também nos dão?

Resposta: Todos os itens da tabela ANEXO III devem conter preços unitários e totais.

3) A dúvida acima pode já anular a próxima, que é sobre a forma que temos os quesitos descritos no briefing. Por exemplo, No ANEXO II, item 6, nós temos PRODUTOS E SERVIÇOS PRECIFICADOS, onde eles citam diversos quesitos com diagnóstico, entregável e complexidade que fazem parte de um grande planejamento.

Por exemplo:

6.1 - Planejamento Estratégico - Trata-se do estudo sobre o tema, com diversas análises do ambiente digital, participação de influenciadores e demais oportunidades para que possamos levar o assunto Trânsito.

a) Nós devemos já trabalhar nesse planejamento, de forma estratégica, com conceito, ideias, desdobramentos?

Resposta: O ANEXO II lista os produtos e serviços que devem ser precificados para a proposta técnica. O ANEXO IV específica como deve ser a apresentação da proposta, que deve abranger os três quesitos: estratégia de comunicação, experiência da empresa e capacidade de atendimento.

b) Ou nós devemos apenas fazer um descritivo tático, de quais são os passos que usamos para fazer um planejamento completo?

Resposta: O ANEXO II lista os produtos e serviços que devem ser precificados para a proposta técnica. O ANEXO IV específica como deve ser a apresentação da proposta, que deve abranger os três quesitos: estratégia de comunicação, experiência da empresa e capacidade de atendimento.

6.4.2. Arquitetura de site, portal ou aplicativo móvel - Aqui é citado todos os passos para a construção e manutenção.

a) Nós devemos já trabalhar na construção de um site, com wireframe, etc?

Resposta: O ANEXO II lista os produtos e serviços que devem ser precificados para a proposta técnica. O ANEXO IV específica como deve ser a apresentação da proposta, que deve abranger os três quesitos: estratégia de comunicação, experiência da empresa e capacidade de atendimento.

b) Ou nós devemos apenas fazer um descritivo tático, de quais são os passos que usamos para fazer um planejamento completo?

Resposta: O ANEXO II lista os produtos e serviços que devem ser precificados para a proposta técnica. O ANEXO IV específica como deve ser a apresentação da proposta, que deve abranger os três quesitos: estratégia de comunicação, experiência da empresa e capacidade de atendimento.

c) ou ainda só devemos precificar? (Achamos que esse é o caminho).

Resposta: O ANEXO II lista os produtos e serviços que devem ser precificados para a proposta técnica. O ANEXO IV específica como deve ser a apresentação da proposta, que deve abranger os três quesitos: estratégia de comunicação, experiência da empresa e capacidade de atendimento.

QUESTIONAMENTO Nº 11: EMPRESA MÁQUINA COHN & WOLE – SRA. DANIELA SALITURI

1) O Anexo IV, item 3.4.1, na página 90 do edital, estabelece que a Licitante deve apresentar os perfis mínimos da equipe de atendimento, considerando o que segue abaixo:

- Perfil 1 – ensino superior completo, comprovado por meio de diploma ou certificado de curso de nível superior, formado no mínimo há 08 anos em comunicação social, além de possuir conhecimentos [...]

- Perfil 2 – ensino superior completo, comprovado por meio de diploma ou certificado de curso de nível superior, formado no mínimo há 05 anos em comunicação social, além de possuir conhecimentos [...]

- Perfil 3 - ensino superior completo, comprovado por meio de diploma ou certificado de curso de nível superior, formado no mínimo há 05 anos em comunicação social, e com no mínimo 03 anos de experiência em atividades de comunicação digital.

Pergunta-se: a) apenas os diplomas/certificados de curso de nível superior serão necessários para os perfis 01 e 02? Não há necessidade de comprovação de experiência? b) quanto ao perfil 3, como deve ser comprovada a experiência em comunicação digital?

a. Resposta: Para os perfis 1 e 2 serão considerados diplomas e certificados, conforme descrito. Em relação à comprovação de experiência, caso seja considerada necessária, será solicitada carta de recomendação em papel timbrado das empresas mencionadas no currículo, demonstrando a experiência relatada.

b. Resposta: Para o perfil 3 serão considerados diplomas, certificados, currículo e, caso seja considerada necessária, será solicitada carta de recomendação em papel timbrado das empresas mencionadas no currículo, demonstrando a experiência relatada.

QUESTIONAMENTO Nº 12: EMPRESA PLANO DIGITAL – SRA. ELAINE ELIAS

1) Com relação ao edital 001/SMT/2018, Processo SEI nº 6020.2017/0001656-9, na página 84, itens 1.2, 1.3, 1.4, especificam como deverá ser entregue a Proposta Técnica, porém,

não especifica se a criação/peças de criação, que fazem parte da Proposta Técnica, devem estar inseridas nas limitações de páginas de cada subquestio, ou seja, além dos 4 subquestios que têm limitações de páginas cada um deles, podemos ter mais páginas para apresentar as Criação/peças criativas?

Resposta: A apresentação de peças não é obrigatória e caso feita deve respeitar o limite de páginas indicado.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

2014-0.328.145-5

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Extracontratual – Redução de Valor - Contrato nº 058/SIURB/15 – Execução de obras e serviços para construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, no Município de São Paulo, integrantes do Lote 03.

DESPACHO:Em fase dos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação do Departamento Técnico de Edificações – EDIF 5, às fls. 2.225/2.228, bem como da ATAJ às fls. retro, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regem o Contrato no 058/SIURB/15, celebrado com a empresa GUERRERO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.182.007/0001-05, AUTORIZO a alteração contratual para as UBS Vila Esperança, de forma a reduzir o valor do contrato em R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), alterando o valor contratual de R\$ 17.855.403,88 para R\$ 17.855.401,04, representando uma redução de 0,064507% do valor inicial contratado.

Ademais, Rerratífico o despacho de fls. 2194, para fazer constar o valor correto da redução de valor de R\$ 17.971.247,60 para R\$ 17.855.403,88, ratificados os demais termos.

ATA DA SESSÃO DE DELIBERAÇÃO

CONVITE Nº 002/17/SMSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2016/0000613-4

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PASSARELA NA AV. WASHINGTON LUIZ X AV. VIEIRA DE MORAES.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito às dezesseis horas, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 006/SIURB-G/2017, a seguir designada Comissão, foram reiniciados os trabalhos relativos à licitação em epígrafe. Após consulta à Divisão Técnica de Licitações – SMSO-G. 2, a Comissão constatou que o prazo recursal transcorreu “in albis”. Assim, à vista da ausência de recurso(s) administrativo(s) em face da decisão proferida pela CPL, quanto à fase de classificação das propostas, a Comissão decidiu: I. Declarar vencedora o licitante L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, licitante remanescente classificada no certame, pelo valor total de R\$111.078,50 (cento e onze mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos), uma vez que sua documentação encontra-se de acordo com as exigências editalícias. II. Encaminhar o presente à autoridade superior para HOMOLOGAÇÃO do certame e ADJUDICAÇÃO de seu objeto em favor da empresa L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. Nada mais

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PROCESSO SEI 7910.2017/0000407-3.
Originário do Processo Administrativo 2017-0.101.921-0.
ADITAMENTO 004/007/SMSO/17/2018.
Contrato Aditado 007/SMSO/2018.
OBJETO - Execução de projetos, serviços de engenharia e obras complementares no Autódromo Municipal José Carlos Pace - Interlagos.
OBJETO DO ADITAMENTO – 1) Da Prorrogação do Prazo Contratual.
2) Novo Cronograma Físico-Financeiro.
Prazo – Prorrogação do prazo contratual por mais 03 meses, a contar de 07/02/2018.
CONTRATADA – CONSÓRCIO INTERLAGOS – PROGREDIOR/CDG/ SP ENG.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PROCESSO 2013-0.211.462-6.
Originário do Processo Administrativo 2013-0.035.858-7.
ADITAMENTO 017/040/SIURB/13/2018.
Contrato Aditado 040/SIURB/2013.
OBJETO – Execução de obras e serviços de drenagem urbana, no Município de São Paulo no âmbito do PRA – Programa de Redução de Alagamentos, subdividos em um total de 5 lotes – Lote 3.
OBJETO DO ADITAMENTO – 1) Da Prorrogação do Prazo Contratual.
Prazo - Prorrogação do prazo contratual por mais 06 meses, conttados a partir de 1º fevereiro de 2018.
CONTRATADA – ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PROCESSO 2014-0.317.054-8.
ADITAMENTO 009/016/SIURB/15/2018.
Contrato Aditado 016/SIURB/2015.
OBJETO – Execução de obras e serviços relativos à construção de unidades de pronto atendimento – UPA’S, Agrupadas no Lote 2.

OBJETO DO ADITAMENTO – Da Prorrogação do Prazo de Execução.

Prazo - Prorrogação do prazo de execução da UPA Perus, por mais 180 dias, contados a partir de 07 de abril de 2018. Prorrogação do prazo de execução da UPA Júlio Tupy, por mais 180 dias, contados a partir de 06 de fevereiro de 2018. Prorrogação do prazo de execução da UPA Pirituba, por mais 120 dias, contados a partir de 06 de fevereiro de 2018. Prorrogação do prazo de execução da UPA Tito Lopes, por mais 150 dias, contados a partir de 06 de fevereiro de 2018.

CONTRATADA – CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.

NÚCLEO TÉCNICO ADMINISTRATIVO–SMSO-NTA.

Ofício nº 010/SMSO NTA/2018.

CONTRATO Nº 016/SIURB/2012.

ASSUNTO: Notificação (processo administrativo SEI 6022.2017/0000094-9).

EMPRESA: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM.

Servimo-nos do presente para, de acordo com o art. 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93, NOTIFICAR essa empresa, na pessoa de seu representante legal, para que, a partir do recebimento deste, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ofereça, se assim entender, DEFESA PRÉVIA, tendo em vista o descumprimento da Cláusula Sexta – Das Obrigações da Contratada no item 6.8 do contrato onde dispõe sobre o não atendimento no prazo contratual das solicitações emergenciais, conforme verifica-se no encaminhamento dos três protocolos recebidos por esta Unidade a saber 2018 02 15/155646; 2018 02 20 155854 e 2018 02 21 155880 respectivamente, acarretando assim, a aplicação

da penalidade prevista no item 9.4.4, do mesmo diploma legal qual seja, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por sua inexecução parcial.

Esclarecemos que, durante o curso do prazo para oferecimento da defesa supra, fica franqueada à contratada vista dos autos do processo administrativo epigrafado no Núcleo Técnico Administrativo – SMSO/NTA, sito na Av. São João, 473, 3º andar, Centro desta Capital.

DEPTO DE EDIFICAÇÕES

2015-0.078.165-3

Épura Engenharia e Construções Ltda.

Ratificação de Despesa – Ata de RP nº 022/SIURB/2014 – Manutenção da EMEF Mario Kosel Filho.

DESPACHO:À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta, as folhas 365/366 as quais acolho, e no uso das atribuições a mim conferidas, RATIFICO o despacho de fls.364 referente à despesa de exercícios anteriores, consubstanciada no valor de R\$ 28.918,18 (vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais e dezoito centavos) em nome da empresa Épura Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.627.898/0001-96 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017.

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da nota de empenho correspondente à respectiva suplementação, bem como a liquidação e pagamento das Despesas de Exercícios Encerrados, referentes aos pagamentos não efetuados à supracitada empresa.

2014-0.108.195-5

Saned Engenharia e Empreendimentos Ltda.

Despesas de exercícios anteriores – Reajuste Contratual – Ata de RP nº 029/SIURB/2014 – Manutenção na EMEF Almirante Tamandaré.

DESPACHO:À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta, as folhas 351/352 as quais acolho, e no uso das atribuições a mim conferidas, RECONHEÇO a despesa no valor de R\$ 17.596,48 (dezessete mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), referente a manutenção na EMEF Almirante Tamandaré - reajuste contratual no exercício de 2015, em nome da empresa Saned Engenharia e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.976.224/0001-77 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017.

AUTORIZO, em consequência, a emissão da nota de empenho correspondente à respectiva suplementação, bem como a liquidação e pagamento das Despesas de Exercícios Encerrados, referentes aos pagamentos não efetuados à supracitada empresa.

2015-0.173.985-5

H.E Engenharia Comércio e Representações Ltda.

Despesas de exercícios anteriores – Reajuste Contratual – Ata de RP nº 001/SIURB/2014 – Manutenção da UBS Comendador José Gonzales (Muro de Contenção).

DESPACHO:À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta, as folhas 177/178 as quais acolho, e no uso das atribuições a mim conferidas, RECONHEÇO a despesa no valor de R\$ 10.468,76 (dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), referente a manutenção da UBS Comendador José Gonzales (Muro de Contenção) - reajuste contratual no exercício de 2015, em nome da empresa H.E Engenharia Comércio e Representações Ltda., inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 62.533.278/0001-81 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017.

AUTORIZO, em consequência, a emissão da nota de empenho correspondente à respectiva suplementação, bem como a liquidação e pagamento das Despesas de Exercícios Encerrados, referentes aos pagamentos não efetuados à supracitada empresa.

2012-0.336.250-8

Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda.

Ratificação de Despesa –Ata de RP nº 027/SIURB/2014 – Manutenção do Departamento de Merenda Escolar.

DESPACHO:À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta, as folhas 374/375 as quais acolho, e no uso das atribuições a mim conferidas, RATIFICO o despacho de fls. 370 referente à despesa de exercícios anteriores, consubstanciada no valor de R\$ 3.348,20 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) em nome da empresa Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.748.955/0001-30 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017.

AUTORIZO, em consequência, a emissão da nota de empenho correspondente à respectiva suplementação, bem como a liquidação e pagamento das Despesas de Exercícios Encerrados, referentes aos pagamentos não efetuados à supracitada empresa.

2015-0.056.018-5

CLM Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Despesas de exercícios anteriores – Reajuste Contratual – Ata de RP nº 019/SIURB/2014 – Manutenção da Divisão do Arquivo Municipal.

DESPACHO:À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta, as folhas 295/296 as quais acolho, e no uso das atribuições a mim conferidas, RECONHEÇO a despesa no valor de R\$ 1.603,14 (um mil, seiscentos e três reais e quatorze centavos), referente a manutenção da Divisão do Arquivo Municipal - reajuste contratual no exercício de 2015, em nome da empresa CLM Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.963.468/0001-76 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017.

AUTORIZO, em consequência, a emissão da nota de empenho correspondente à respectiva suplementação, bem como a liquidação e pagamento das Despesas de Exercícios Encerrados, referentes aos pagamentos não efetuados à supracitada empresa.

2015-0.019.114-7

Saned Engenharia e Empreendimentos Ltda.

Despesas de exercícios anteriores – Reajuste Contratual – Ata de RP nº 029/SIURB/2014 – Manutenção e Conservação na EMEI Cidade Fernão Dias.

DESPACHO:À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta, as folhas 351/352 as quais acolho, e no uso das atribuições a mim conferidas, RECONHEÇO a despesa no valor de R\$ 10.521,36 (dez mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), referente a manutenção e conservação na EMEI Cidade Fernão Dias - reajuste contratual no exercício de 2015, em nome da empresa Saned Engenharia e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.976.224/0001-77 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017.

AUTORIZO, em consequência, a emissão da nota de empenho correspondente à respectiva suplementação, bem como a liquidação e pagamento das Despesas de Exercícios Encerrados, referentes aos pagamentos não efetuados à supracitada empresa.

2015-0.078.132-7

Construtora Progredior Ltda.

Ratificação de Despesa – Ata de RP nº 018/ SIURB/2014

– Manutenção no CEI Indireto Nossa Senhora de Guadalupe.

DESPACHO:À vista das informações constantes deste processo, notadamente a manifestação da Assessoria Contábil desta Pasta, as folhas 353/354 as quais acolho, e no uso das atribuições a mim conferidas, RATIFICO o despacho de fls. 352 referente à despesa de exercícios anteriores, consubstanciada no valor de R\$ 16.037,19 (dezesseis mil, trinta e sete reais e dezenove centavos) em nome da empresa Construtora Progredior Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.838.949/0001-10 e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017.

AUTORIZO, em consequência, a emissão da nota de empenho correspondente à respectiva suplementação, bem como a liquidação e pagamento das Despesas de Exercícios Encerrados, referentes aos pagamentos não efetuados à supracitada empresa.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/SES/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8310.2017/0000004-4 LOCATÁRIA: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB. LOCADORES: SÉRGIO ALEXANDRE GASPERINI – CPF Nº 144.068.468-59 FERNANDO CÉSAR GASPERINI – CPF Nº 163.004.298-65

DESTINAÇÃO: Unidade da Central de Triagem de Resíduos Sólidos da Granja Julieta.

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação do prazo e substituição do índice contratual, com fundamento no artigo 51, incisos I, II e III da Lei nº 8.245/91 e Decreto nº 57.580/2017.

VALOR DESTE TERMO: R\$ 141.246,68 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CONTRATADA: MEGA UNIFORMES EIRELI - EPP.

CNPJ: 04.947.709/0001-50.

TERMO: Termo de Contrato nº 07/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de UNIFORMES – ROUPAS SOCIAIS E CAMISAS POLO para diversas Unidades da Edilidade.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PROCESSO: 1273/2016.

NOTA DE EMPENHO: 255/2018.

DOTAÇÃO: 3.3.90.30 – MC.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses de sua assinatura.

ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÕES DA SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
PROCESSO(S) CMSP n°(s) 1908/2016

"À vista das informações processadas nos autos, a competência atribuída pelo Ato nº 832/03 e alterações posteriores, em especial o Parecer nº 58/2018 da Procuradoria, fls. 536/539, aplico à empresa SUPEREAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, CNPJ nº 23.541.435/0001-49, multa de mora no valor de R\$ 161,87 (cento e sessenta e um reais, e oitenta e sete centavos), motivada pelo atraso de 04 (quatro) dias na entrega dos materiais e 85 (oitenta e cinco) dias na substituição dos itens 01 e 06 da Nota Fiscal nº 1764, previstas nos itens 12.4.1 e 12.4.2 do Edital do Pregão nº 34/17, ficando facultado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos dos artigos 54, VII, e 55 do Decreto Municipal nº 44.279/03, e do artigo 109, I, f, da Lei Federal nº 8.666/93."

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 1.972/17

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/17

Objeto: FORNECIMENTO DE PLÁSTICO A FRIO À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS REATIVAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA.

AVISO

Comunicamos aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/17 - FORNECIMENTO DE PLÁSTICO A FRIO À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS REATIVAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA, que fica adiada “Sine-Die” a abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico.

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 0862/17

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO